



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0734/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0734/1997 DE 12/08/97

PROMOVENTE: VEREADOR

ARSELINO TATTO

E M E N T A:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PARA CASAS DE BINGO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/1/2011 12:44:59

O R S I

00000058245-08



ARQUIVADO EM 04/01/2001

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituto

155

Folha nº 07 de proc.
nº 734 de 1997



Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE:
Constituição
Pol. Sup. e Econ. e Fin.
Transp. e Estrad.
Educação, Cultura e Esporte
Fiscal e Planejamento
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N.º 01 - PL
01-0734/1997

Dispõe sobre a concessão de alvará de funcionamento para casas de bingo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica vedada a concessão de alvarás de funcionamento a novos estabelecimentos que explorem o jogo de bingo, sorteio numérico ou similares localizados a uma distância inferior a 500 (quinhentos) metros de qualquer estabelecimento de ensino regular no Município de São Paulo.

Art. 2º - Não será renovado o alvará de funcionamento dos estabelecimentos atualmente existentes, que contrariem as disposições estabelecidas no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 08 de agosto de 1997.

Anselino Tatto
vereador líder do P. T.

CELEIRO DE REGISTRO
12 AGO 1997
-DT. 12-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) JUNTAMENTO A CÔRPORAÇÃO rubri-

cado(s) sob n.º 2 s.º 1.º sob

n.º 3 122/08/97 a 1 Ed



Folha n.º	02	de proc.
n.º	734	de 1927

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Trata-se de medida similar à adotada pelo Poder Público Municipal em relação às casas de diversões eletrônicas, Fliperamas, visando principalmente preservar os jovens do ambiente impróprio dos salões de jogo.

Nem se argumente que as casas que exploram o jogo do bingo de forma permanente proíbem a entrada de menores de dezoito anos, pois, os jovens-adultos estudantes são público alvo dos referidos estabelecimentos.

Da mesma forma, referidas casas, próximas de escolas, acabam formando um modelo virtual para crianças.

Dado o grande alcance social do presente projeto, é a presente para solicitar dos nobres pares a aprovação do mesmo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03 -

do processo nº 734 de 1997 21 / 08 / 97 (a) Ed

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 21-08-97

ADELYNA CICONE
Reg. 100.406
ATM

A Com. de Const. e Justiça

22 / 08 / 97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 25/8/97 às 12:00 hs.

N.S.

Ao Nobre Vereador CVNNA TI
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 27 de 08 de 97

[Signature]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 4#

Em 20 9 98

(a)



PUBLIQUE-SE EM

19/5/98

Folha No. 4# do proc.
Nº 734# de 1998
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0774/1998

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0734/97.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Arselino Tatto, que dispõe sobre a concessão de alvará de funcionamento para casas de bingo, e dá outras providências.

Segundo a propositura, seria vedada a concessão de alvarás de funcionamento a novos estabelecimentos que explorem o jogo de bingo, sorteio numérico ou similares localizados a uma distância inferior a 50 metros de qualquer estabelecimento de ensino.

Esclarece a justificativa que se trata de medida similar à adotada pelo Poder Público Municipal em relação às casas de diversões eletrônicas e fliperamas, visando principalmente, preservar os jovens do ambiente impróprio dos salões de jogos.

Desde logo, verifica-se que a propositura não encontra qualquer óbice quanto à iniciativa legislativa, por versar sobre matéria não circunscrita às hipóteses de iniciativa privativa do Executivo. Acoberta-lhe, portanto, a iniciativa concorrente prevista no art. 37, "caput", da Lei Orgânica Municipal, bem como, insere-se no âmbito das competências municipais dado o predomínio de interesse local de que se cerca a matéria, nos precisos termos do disposto no art. 30, I, da CF/88 e art. 13, I, da LOM.

Ante o exposto, somos
PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

[Handwritten signatures and stamps]
19/5/98
17 - RELCOM
17-0331/1998
jls/pl0734-7

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 21, 05, 98
página 34,35, coluna 3,1
Conferido: M

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 21/5/98

M
Marlene S. de Oliveira
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 21/5/98 às 13:00

INACIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

A. ZANORA
~~E. MENEGHINI~~

AO NOBRE VEREADOR D. DISSEI, digo José Illymario
PARA RELATAR digo Aureliano de Andrade
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente digo Miriam Athias

21 05, 98

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Protocolo juntado nesta data em 04/06/98, rubricado em

5 04/06/98



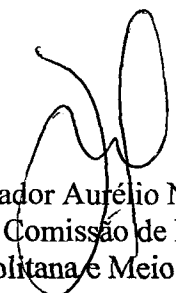
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n. 5	do proc.
N. 734	de 19 97

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo necessidade de maiores estudos para que esta Comissão exare seu parecer, prorrogo tal prazo, conforme disposto no artigo 63, *caput*, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

Em 04 de junho de 1999.


Vereador Aurélio Nomura
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, juntada nesta data 12201 para 12/08/99, rubricada 12/08/99

folha 006a 10 25/6/99 21 

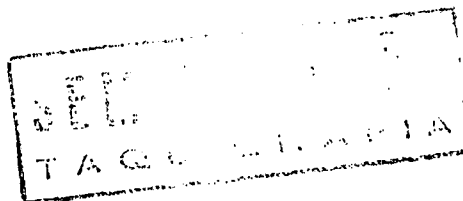


Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA-DT-10

Folha n.º 6	do proc.
N.º 10	de 19 97
O funcionário	P

**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE**



MEMBROS: AURÉLIO NOMURA - Presidente
ALDAIZA SPOSATI
GOULART
TONINHO PAIVA
ANA MARTINS
BRUNO FEDER
MYRYAM ATHIE

AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO SALÃO NOBRE
PRESIDENTE JOÃO BRASIL VITA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO EM 21 DE JUNHO DE 1999.

734/97

SOLICITANTE: VEREADOR AURÉLIO NOMURA

(MEMO. Nº 87/99)

SECRETÁRIA MARIAMÁLIA DE VASCONCELOS



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Boletim n.º 7	do proc.
724	de 19 97
funcionário	

ROD.:X-1 FOLHA:1

TAQ.:Camilo

COMISSÃO:Política Urbana

ORADOR:

DATA: 21.06.99

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Boa tarde a todos. Inicio esta audiência pública pedindo desculpas pelo nosso atraso, devido a alguns problemas no gabinete. Em nome desta Comissão, agradeço a presença de todos os senhores. Somente efetivamente com a presença maciça dos empresários é que podemos criar um projeto útil para a cidade de São Paulo, e que dê condições aos empresários atuarem na área, prestando serviços relevantes a nossa Cidade.

Sabemos que o assunto de hoje é extremamente polêmico. Há dez dias, na reunião, falamos que iríamos reunir todos os projetos pertinentes às caçambas metálicas, em tramitação nesta Casa, para que pudéssemos apresentar um substitutivo, com todos os itens necessários, para que, no mais breve possível, viéssemos a submeter, nesta Casa, esse projeto ou esses projetos relativos a esse assunto.

Hoje contamos com a presença da Vereadora Ana Martins e do Vereador Toninho Paiva, ambos membros desta Casa, além do Vereador Dito Salim, que apesar de não ser membro desta Comissão, entendeu ser nosso tema de hoje extremamente interessante para a apreciação dos trabalhos. Contamos também com a presença dos Srs. Paulo Correia Daci, do Sindicato das Empresas Removedoras de Entulho; Luís Rosan dos Santos Paixão, da Secretaria das Finanças; Joaquim Ângelo, também da Secretaria Municipal das Finanças; o representante do Vereador Celso Cardoso; Mário Nóbrega, da Associação dos Moradores do Jardim da Saúde; Regina Torres, do CET, DSV; Assessora do Vereador Nelson Guimarães Proença; e Nelson, representante da Secretaria Municipal da Habitação e também do Pró-Centro.



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha 8 do proc. 1997
DT-10-rio

ROD.:X26 FOLHA:4

TAQ.: ALEX

COMISSÃO:Política Urbana

ORADOR:

DATA: 21.6.99

Próximo: PL 734/97, em primeira audiência pública, que dispõe sobre a concessão de alvarás de funcionamento para casas de bingo. Autor: Vereador Arselino Tatto. Peço ao Roberto para fazer o relato.

O SR. ROBERTO - O projeto de lei 734/97, de autoria do Vereador Arselino Tatto, e cujo relato é o Vereador Aurelino de Andrade, proíbe o funcionamento de bingo e similares a uma distância inferior a 500 metros de estabelecimentos de ensino regular.

A justificativa do autor é que se trata de medida similar à adotada pelo Poder Público municipal em relação às casas de diversão eletrônicas e fliperamas, visando principalmente preservar os jovens do ambiente impróprio dos salões de jogos.

O projeto prevê... segue Regina



ROD.: X27 FOLHA:1

TAQ.: Regina

COMISSÃO: Pol.Urbana

ORADOR:

DATA: 21.06.99

(O Sr. Roberto)

O projeto prevê que fica vedado a concessão de alvará de funcionamento para novos estabelecimentos que tenham esse tipo de jogo. O relator achou por bem só vedar a concessão de alvará de funcionamento, e não teria muito sentido, e propôs um substitutivo que vedava, além do alvará de funcionamento, a concessão, construção e funcionamento para estabelecimentos que amparem jogo do bicho. E essa foi a razão de se realizar essas audiências públicas, justamente por se tratar agora da vedação de edição de alvará de licença de construção, e aprovação, fica obrigado a ser um projeto de uso e ocupação de solo.

O SR. PRESIDENTE (AURÉLIO NOMURA - PSDB) - Alguém gostaria de se manifestar a respeito do projeto? (Pausa)

Tem a palavra o Sr. Antonio Cunha, de Campo Belo.

O SR. ANTONIO CUNHA - Sou de Campo Belo. Dou total apoio à iniciativa do Vereador, afinal o jogo é proibido no Brasil, no entanto, o que mais existe neste país é a alternativa de jogos de azar. E o bingo nada mais é do que um cassino disfarçado. Portanto, deveria ser totalmente proibido, como as casas de diversão eletrônica, os fliperamas que só fazem a juventude se introduzir no vício do jogo. E posso falar de cátedra porque fui viciado em jogo, e sei como é que o sofrimento. Hoje não tenho mais esse problema, consigo, com tranquilidade, fazer um simples joguinho de loteria esportiva, sem jogar o salário todo do mês. Agora, temos a questão do bingo, que é um



ROD.: X27 FOLHA:2

TAQ.: Regina

COMISSÃO: Pol.Urbana

ORADOR:

DATA: 21.06.99

cassino disfarçado. Ele propõe ali que esteja a menos de 500 metros dos estabelecimentos de ensino, deveria colocar distância de 5 mil metros, para inviabilizar totalmente essa porcaria porque não serve para nada, a não ser para a ruína e devassidão moral de quem lá frequenta. Portanto, dou total apoio ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (AURÉLIO NOMURA - PSDB) - Alguém mais gostaria de se manifestar a respeito do projeto? (Pausa)

Não havendo inscritos, gostaria de solicitar da assessoria, aproveitando até esta discussão que trata do alvará de concessão para casas de bingo, para que officie a Secretaria das Administrações Regionais a cerca daquelas máquinas de caça-níquel, que estão proliferando pela cidade, bem como oficiasse a polícia da nossa Cidade no sentido de que nos remeta o estudo elaborado, em que afirma que cerca e 80% de chance correm a favor do proprietário da máquina. Na realidade, configura processo totalmente irregular, se formos analisar, configurando até delito penal.

O último projeto é o PL 789/97, em primeira audiência pública. Dá nova redação ao caput do artigo 1º da lei 1775 de 29 de maio de 1995, visando ampliar a possibilidade de regularização dos parcelamentos do uso urbano, aprimorando os dispositivos da lei. O autor é o Vereador Brasil Vita. Peço para relatar o projeto.

O SR. SECRETÁRIO - "O projeto de lei 789/97, de autoria do Vereador Brasil Vita estende a possibilidade de regulamentação de

SEGUE m, juntado 1, nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 n.º 11 a 15
Em 24/09/99

MSS.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE**



MEMBROS: AURÉLIO NOMURA - Presidente
ALDAIZA SPOSATI
GOULART
TONINHO PAIVA
ANA MARTINS
BRUNO FEDER
MYRYAM ATHIE

AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO EM 23 DE SETEMBRO DE 1999.

SOLICITANTE: VEREADOR AURÉLIO NOMURA

(MEMO. Nº 178/99)

SECRETÁRIA : MARIA TEREZA DA SILVA BERTI



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º 12 do proc.
734
1997

Secretaria da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

ROD.: VI.2 FOLHA:1

TAQ.: Monteiro

COMISSÃO: Política Urbana

ORADOR:

DATA: 23.09.99

O SR. TONINHO PAIVA (PFL) - Bom dia a todos. Estamos dando abertura a mais uma audiência pública de seis projetos pautados para o dia de hoje.

Inicialmente, quero deixar as minhas desculpas pelo atraso em relação ao horário que estava marcado, mas confesso que realmente fui pego de surpresa para vir aqui hoje presidir esta audiência pública, cancelando alguns compromissos. Mas aqui estamos.

O primeiro projeto pautado para o dia de hoje é de autoria do nobre Vereador Jorge Taba e colocamos, para que se registre, a sua retirada pelo próprio autor. Assim, passemos ao segundo projeto pautado.

Peço ao Secretário da Comissão de Política Urbana, o Roberto, que faça a leitura do projeto.

O SR. ROBERTO - Trata-se do PL 330/98, de autoria do Vereador Jooji Hato e cujo Relator é o Vereador Bruno Feder. O projeto exclui da zona Z-1 e enquadra como zona Z-18 pequena área na Vila Mariana delimitada pelas ruas Nestor Moreira, Cláudio Rocha e Crisoberilo. No mapa que está sendo projetado pode-se ver, à direita, a região onde o projeto está transformando a zona Z-1 em zona Z-18.

A justificativa do autor é que a modificação proposta visa atender necessidade do bairro de instalações comerciais de primeira necessidade, tais como clínicas médicas, odontológicas e de pronto atendimento. O PL está completo com documentos relativos a um imóvel de propriedade de um cirurgião dentista, onde foi aprovada uma construção para residência unifamiliar R-1. Talvez a modificação desse



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º 13 do proc. 734/97
19 97
Funcionário

Secretária da Câmara de São Paulo
Política Urbana e Meio Ambiente

ROD.: V1.2 FOLHA:3

TAQ.: Monteiro

COMISSÃO: Política Urbana e Meio Ambiente

ORADOR:

DATA: 23.09.99

Peço ao Roberto que faça a leitura do processo seguinte da pauta do dia de hoje.

O SR. ROBERTO - O próximo projeto é o PL 734/97, de autoria do Vereador Arselino Tatto, cuja Relatora é a Vereadora Myryam Athie. Proíbe o funcionamento de bingos e similares a uma distância inferior a 500 metros de estabelecimentos de ensino regular.

A justificativa do autor é que se trata de medida similar à adotada pelo Poder Público Municipal em relação às casas de diversões eletrônicas e fliperamas, visando principalmente preservar os jovens do ambiente impróprio dos salões de jogos.

Esse projeto inicialmente diz, em seu artigo 2º, que não será renovado o alvará de funcionamento de estabelecimentos atualmente existentes que contrariem a disposição estabelecida no artigo anterior, que proíbe o bingo a menos de 500 metros de estabelecimento de ensino regular. Como se está propondo um substitutivo a esse projeto, pela Comissão de Política Urbana, dizendo que não será dado o certificado de conclusão de obra a esses estabelecimentos, quando houve a mudança para o substitutivo tornou-se necessária esta audiência pública que está sendo realizada, pois aí já se trata de uma alteração do Código de Obras.

Na primeira audiência pública, a representante do Movimento de Moradores do Campo Belo também manifestou-se favoravelmente à aprovação do projeto.



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DE 10

Folha n.º 14 do proc. 734/97

funcionário

da Silva Berti

Secretaria do Conselho de Política Urbana

Município e Meio Ambiente

ROD.:V9 FOLHA:3

TAQ.: L. CARLOS

COMISSAO: POLITICA URBANA

ORADOR:

DATA: 23.09.99

passada, fui por dois anos Presidente desta Comissão, e fazia questão e obrigação que as audiências públicas fossem realizadas no local, onde envolvia a participação da comunidade e os Srs. Vereadores da Comissão tinham conhecimento e contato mais próximo com a população.

Vou sugerir isso, não só a participação, mas que geralmente possamos fazer, numa manhã ou num final de semana, uma audiência pública lá, que percorramos esses locais e ouçamos da comunidade o que realmente se passa e, se possível, se tomem as providências cabíveis.

Continua aberta a palavra. Se ninguém mais se manifestar, damos por encerrada a participação neste projeto e passamos ao projeto 498/98 ,do nobre Vereador Mohamad Said Mourad.

O SR.

- O projeto 498/98, de autoria do nobre Vereador Mohamad Said Mourad, com relatoria da Vereador Aldaíza Sposati, dispõe sobre a verificação das condições de segurança das antenas de telecomunicações.

A justificativa do autor é assegurar a efetiva manutenção, por parte do responsável, das condições de segurança das antenas de telecomunicações.

Observações: há dois PLs em tramitação, com matérias semelhantes, o de número 118/98, da Comissão de Constituição e Justiça, e o 966/97, da Comissão de Política Urbana, com problema de redação e de compatibilidade com a organização administrativa, discutir a inserção no Código de Obras.

Propõe-se seja consultado o Executivo, principalmente sobre a resolução Sempla 100-6-103/98 (?), sobre a questão de redação do



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10
Secretaria da Comissão de Política Urbana, Habitacional e Meio Ambiente

Folha n. 15 do proc. 934 de 1997

ROD.: V1.2 FOLHA:4

TAQ.: Monteiro

COMISSÃO: Política Urbana

ORADOR:

DATA: 23.09.99

O SR. TONINHO PAIVA (PFL) - Tem aqui um substitutivo da Comissão de Política Urbana, que já tem inclusive a assinatura do Presidente efetivo desta Comissão. Não sei se alguém gostaria de se manifestar a respeito do projeto, mas gostaria de fazer uma observação: estamos de pleno acordo, é louvável a iniciativa do do nobre Vereador autor sobre evitar a instalação de casas de jogos, especificamente bingos, perto das escolas, dos estabelecimentos de ensino. Porém, é muito importante que se frise e se deixe registrado que a casa de bingo, é nós somos favoráveis, cria, de uma maneira, algumas condições de trabalho na Cidade, o que não acontece com os fliperamas e os caça-níqueis que estão proliferando em qualquer lugar. Aquele não tem distância nem nada, é bem ao lado das escolas. Estão nas sorveterias, nas padarias, nas mercearias, enfim, está de uma maneira em que não há, por parte do Executivo, qualquer fiscalização em cima disso. Inclusive as máquinas caça-níqueis são todas programadas, existe uma programação em que o apostador realmente nunca vai levar a melhor.

O que se necessita mesmo, e reafirmo a importância do projeto, é que o Executivo realmente faça prevalecer a lei e fiscalize. Hoje, existe uma proliferação, em todos os cantos desta cidade, principalmente dos fliperamas e desses caça-níqueis, dessas máquinas de moedas. Realmente há necessidade de se tomar alguma atitude. Tenho também um projeto, já quase em posição de pauta, proibindo definitivamente essas máquinas de caça-níqueis na cidade de São Paulo.

Não tendo ninguém para manifestar-se, passemos ao próximo projeto. Mais uma vez solicito ao Secretário Roberto que faça a leitura do mesmo.

Fls. —, juntado —, neste aut.
documento — e papel de informação
ubricado — sob folha — n.º 16 —

Em 29/12/00

M.T.S.

MARIA TEREZA DA SILVA BERTU
Assistente Técnico de Direção III



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº -16-

do processo nº 734 de 19 97, 29, 12, 00 (a) 728

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Ao DT-94,

Nos termos do "caput" do art. 275
do Regimento Interno desta Casa.

Em 29 de dezembro de 2000.

728

Secretário(a)

Reg. nº 10.657

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado cl	<u>16</u> fts.
Arquivo em	<u>04-01-2001</u>
O Func.º	<u>[Assinatura]</u>
JOSÉ ROBERTO FERREIRA Assistente Parlamentar - RF 100.702	

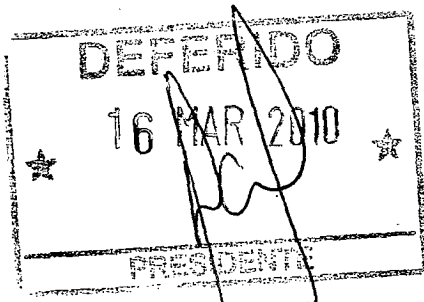
Segredo(s) Juntado(s), não se aplica
Documento(s) relacionado(s) com
17-18
19
22 03 2010
Assinado
Assinado Ferreira



Câmara Municipal de São Paulo

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

Folha nº 17 do Processo
nº 01-0734 de 1997

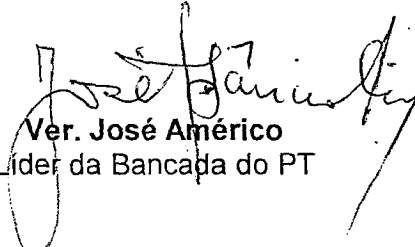


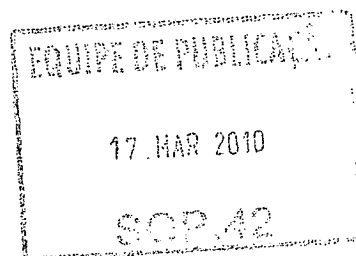
REQUERIMENTO "D" Nº

13 - RDS
13-00185/2010

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental (art. 223, XII combinado com o art. 275, § 2º), sejam desarquivados os Projetos de Lei de autoria do Nobre vereador **Arselino Tatto**, conforme lista anexa.

Sala das Sessões, em


Ver. José Américo
Líder da Bancada do PT



PDL	PR	PLO
19.92	02.93	07.93
36.94	10.00	02.93
11.96	26.05	01.93

reira amen. 75	06.06
	14.05

Medido Ferreira
entre Parlament.
de 101.075

PL

[illegible]



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 19

do processo nº 01.0734 de 1997 22, 03, 2010 (a)

À SGP.33 - Sra. Supervisora,

Apertado Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

18 / 03 / 20

Angela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP.2

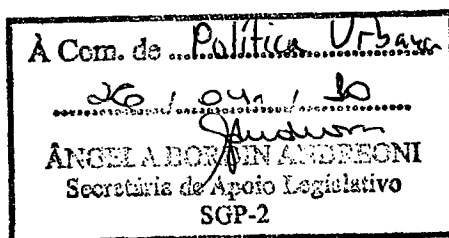
À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS nº 13-0185/2010, segue o presente expediente, para a volta à tramitação.

Atenciosamente

22, 03, 2010

Adriana de França Silva
Adriana de França Silva
Consultor Técnico Legislativo – Bibliotecário
Supervisora de Arquivo Geral – SGP.33



Unip

Recebido na Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

São Paulo, 26/04/10 às 15 h

Eraine Gonçalves Davioli
Secretaria de Comissão
RF - 100495

Ao Nobre Versador / A Nobre Vereadora

Chico Macena

Para registrar.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Em 27/04/10

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

A SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 02/01/2013

Nome Leonardo Amaral Pedrazzoli

RF. 11372 SGP-12

MPN 5093

23/03/2010

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 18/03/2010

Arquivado novamente em 07/01/2013

Com 19 folhas.

Eduardo F. Filho

Eduardo Florido Filho
RF 11.175 - SGP-33

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 20 e folha de informação
sob nº 21 14/03/13

Ellete L.S.
Ellete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 20 do Processo
nº 01-734 de 1997

Ellete L.S.
Ellete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33

DEFERIDO

REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 00091/2013

Sr. Presidente,

REQUEIRO nos termos do art. 275, § 2º, do Regimento Interno, o retorno à tramitação das proposições elencadas a seguir:

Ver. Arselino Tatto

PL 343/91, PL 344/91., PL 345/91, PL 346/91, PL 366/91, PL 421/91, PL 438/91, PL 440/91, PL 535/91, PL 536/91, PL 537/91, PL 563/91, PL 606/91, PL 613/91, PL 632/91, PL 009/92, PL 40/92, PL 41/92, PL 52/92, PL 57/92, PL 148/92, PL 245/92, PL 12/93, PL 13/93, PL 18/93, PL 39/93, PL 40/93, PL 46/93, PL 63/93, PL 73/93, PL 79/93, PL 100/93, PL 142/93, PL 143/93, PL 178/93, PL 303/93, PL 327/93, PL 524/93, PL 299/93, PL 659/93, PL 740/93, PLO 01/93, PLO 002/93, PLO/93, PR 002/93, PL 350/94, PL 029/95, PL 206/95, PL0272/95, PL 276/95, PL 673/95, PL 722/95, PL 915/95, PL 946/95, PL 1181/95, PL 1242/95, PL 619/96, PL 383/97, PL 453/97, PL 500/97, PL 734/97, PL 894/97, PL 245/98, PL 708/98, PL 452/99, PL 179/00, PL 180/00, PL 242/01, PL 676/01, PL 036/02, PL 218/02, PL 251/02, PL 404/02, PL 480/02, PR 018/02, PR 019/02, PL 335/03, PL 337/03, PL 006/04, PL 334/04, PL 435/04, PL 437/04, PL 441/04, PL 495/04, PL 571/04, PL 272/05, PL 381/05, PL 799/05, PR 014/05, PR 026/05, PL261/06, PL 412/06, PL 478/06, PL 489/06, PR 006/06, PL 300/09, PL 730/09, PL 082/10, PL 232/10, PDL 048/11, PL 234/11, PL 245/11, PL 321/12, PL 322/12, PL 324/12, PL 335/12, PL 344/12, PL 360/12, PL378/12, PL 430/12 e PR 011/12

Sala das Sessões, em

22 FEV 2013

Alfredinho
Ver. Alfredinho

Líder da Bancada do PT



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 21

do processo nº 01-734 de 1997 14.03.13 (a)

Ellete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33

À SGP.33

Sra. Supervisora,

Encaminho o presente requerimento para o desarquivamento da propositura indicada no RDS 13-0091/2013.

13/03/2013

Solange

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
Supervisora da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

À SGP.-22

Sra. Supervisora,

Conforme solicitado pelo RDS nº 13-0091/2013, segue o presente expediente para volta à tramitação.

14/03/13

ADRIANA DE FRANÇA SILVA
Supervisora da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33

RECEBIDO EM SGP-22

14/03/13

Adelina Ciccone
Assistente Parlamentar
Reg. nº 100.40

Ass: _____
do nº _____
de informação _____
documento(s) rubricado(s) _____
desta (s) rubrica(s) _____

Karoline Ribeiro de Andrade
Assistente Parlamentar
SGP-33

À Comissão de:

Voluntário
SEM EFEITO

À Procuradoria (Setor de Pesquisa)

10/07/13

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário de Apoio Legislativo

Substituto

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E APOIO DE ANÁLISE DE PROJETO DE LEI PROPOSITIVA

EM 11/7/13

POR [assinatura]

SAÍDA:

16/05/14

AS 16:50

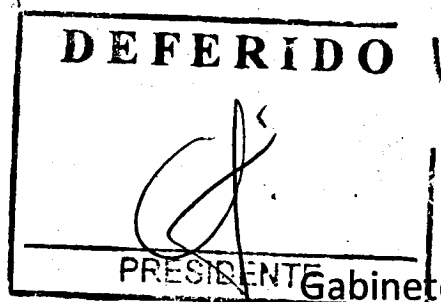
II

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº

22 a 26 e folha de informação
sob nº 27. 21.05.14

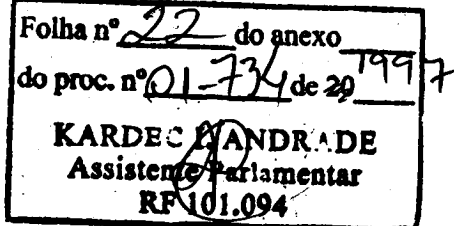
Ass: _____

Kardex Izidoro de Andrade
Assistente Parlamentar
SGP-22



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Arselino Tatto



REQUERIMENTO Nº

13 - RDS
13- 00697/2014

REQUEIRO, em conformidade com o artigo 223 da Resolução nº 02 de 1991, a reconsideração do desarquivamento dos seguintes projetos de lei de iniciativa do Vereador Arselino Tatto, constantes do RDF nº 91/2013 que, por equívoco, voltaram a regular tramitação.

- 343/1991
- 344/1991
- 345/1991
- 346/1991
- 366/1991
- 421/1991
- 438/1991
- 440/1991
- 535/1991
- 536/1991
- 537/1991
- 563/1991
- 606/1991
- 608/1991
- 613/1991
- 632/1991

CMSP - SEP.22 - 14/05/2014 - 15:51 - 007169 - 2/2



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Arselino Tatto

Folha nº <u>23</u> do anexo
do proc. nº <u>01-734</u> de <u>20</u> <u>1997</u>
KARDEC I. ANDRADE
Assistente Parlamentar
RF 101.094

- 9/1992
- 40/1992
- 41/1992
- 52/1992
- 57/1992
- 148/1992
- 245/1992
- 276/1992

- 12/1993
- 13/1993
- 18/1993
- 39/1993
- 46/1993
- 63/1993
- 73/1993
- 79/1993
- 100/1993
- 142/1993
- 143/1993
- 178/1993
- 303/1993
- 327/1993
- 524/1993
- 599/1993
- 659/1993
- 740/1993



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Arselino Tatto

Folha nº 24 do anexo
do proc. nº 1-724 de 1997

KARDEC I. ANDRADE
Assistente Parlamentar
RF 101.094

- 350/1994

- 29/1995

- 206/1995

- 272/1995

- 276/1995

- 673/1995

- 722/1995

- 915/1995

- 946/1995

- 1181/1995

- 1242/1995

- 1318/1995

- 58/1996

- 430/1996

- 619/1996

- 630/1996

- 679/1996

- 683/1996

- 686/1996

- 688/1996

- 689/1996

- 824/1996

- 888/1996



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Arselino Tatto

Folha nº	25	do anexo	
do proc. nº	01-734	de	20 1997
KARDEC I. ANDRADE Assistente Parlamentar RF 101.094			

- 70/1997
- 262/1997
- 383/1997
- 453/1997
- 734/1997
- 894/1997
- 1131/1997

- 245/1998
- 407/1998
- 708/1998

- 22/1999
- 154/1999
- 452/1999

- 179/2000
- 180/2000

- 242/2001
- 401/2001
- 536/2001
- 542/2001
- 552/2001
- 648/2001
- 676/2001



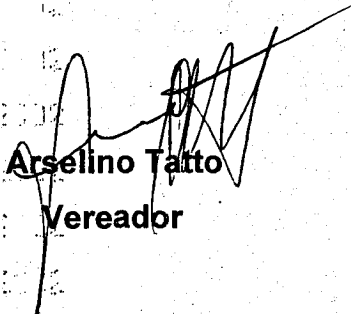
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

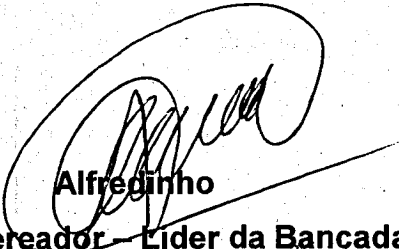
Gabinete do Vereador Arselino Tatto

Folha nº <u>26</u> do anexo <u>1997</u> do proc. nº <u>0174</u> de 20
KARDEC I. ANDRADE Assistente Parlamentar RF 104.094

- 36/2002
- 218/2002
- 251/2002
- 404/2002
- 480/2002
- 506/2002
- 508/2002
- 509/2002
- 510/2002
- 511/2002
- 512/2002
- 527/2002
- 575/2002
- 606/2002

Sala das Sessões, 13 de maio de 2014.


Arselino Tatto
Vereador


Alfredinho
Vereador - Líder da Bancada

SRM/srm



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 27
do processo n.º 01736/1997 2105 20 14 (a)

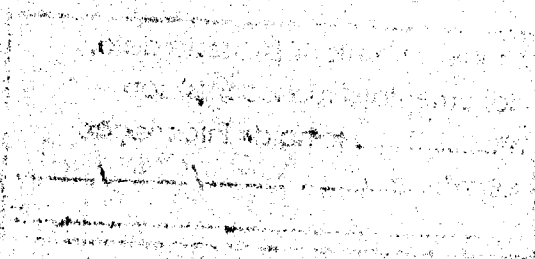
Kardec Izidorio de Andrade
Assistente Parlamentar
SGP.22

À SGP - 33 - Sr. Supervisor,

Encaminho os autos para arquivamento, conforme RDS nº 013-697/2014,
numerado como folha(s) nº 22 do presente processo.

20/05/2014

Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP.22



EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL
SÃO PAULO - SP

Kardec Izidoro de Andrade
Assistente Patrimonial
009-13

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº e folha de informação
sob nº 28 02/06/14

Lina Angelica M. Gumauskas
Documentalista
RP 400.927



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 28
do processo **01-734** de **1997** 02/06/2014

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

Obs.: As falhas contidas no preenchimento da numeração de
folhas foram aceitas quando do primeiro arquivamento, anterior
ao ano 2000. Antes da vigência do Ato 740/2001 de 14/11/2001.

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em **14/03/2013**
Arquivado novamente em **02/06/2014**
Com 28 fls.
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927